



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/092/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE
ARACRUZ.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARACRUZ**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.400.772/0001-07 com sede à rua Epiphânio Pontin, nº 200, CEP: 29.190.476, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **ELIZERINO GIACOMIN**, portador da CI nº 149.802 órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 114.382.317-68 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-FOHNN** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para manutenção dos Serviços Assistenciais, em especial o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias por meio da adequação do espaço físico da entidade (manutenção do muro), visando a melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados aos usuários com deficiência e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 9.989,57 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 9.989,57 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43- R\$ 9.989,57

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

ELIZERINO GIACOMIN

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE DE ARACRUZ**

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 04/01/2021 14:28:06 -03:00

ELIZERINO GIACOMIN
CIDADÃO
assinado em 04/01/2021 14:17:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/01/2021 14:28:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-2CFSV7>



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro: Bairro Vermelho	Cidade: Vitória	CEP: 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806
Conta Corrente 12.249.363	Banco 021	Agência 0111

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz		CNPJ: 32.400.772/0001-07
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Epiphânio Pontin, nº 200		
Bairro: Bairro Polivalente	Cidade: Aracruz	CEP: 29.190.476
E-mail da Instituição: apaeaz@terra.com.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.apaeearacruz.org.br
Local físico de divulgação de parceria Painel na entrada da Instituição		
Telefone 1 (27) 32561080	Telefone 2 (27) 998363295	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO PELO PROPONENTE

Nome: Elizerino Giacomini		Tel: (27) 3256 1080
RG: nº 149.802	Órgão exp.: SSP-ES	CPF: 114.382.317-68
Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Avenida Venâncio Flores, 1401	CEP: 29194-168	
Bairro: Centro	Cidade: Aracruz	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Maria José Monfardini Nieiro		
Área de Formação: Administração	Nº do Registro no Conselho Profissional	
Bairro: Polivalente	Cidade: Aracruz	CEP: 29.190.476
E-mail do Técnico: mariaj@apaeearacruz.org.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 3256 1080		Telefone do Técnico 2: (27) 99946 7014

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz é uma Organização da Sociedade Civil de natureza filantrópica, sem fins lucrativos. Fundada em 05 de maio de 1990 iniciou seu trabalho com 33 usuários e atendia nas dependências da 1ª Igreja Presbiteriana de Aracruz.

No Artigo 9º do Estatuto Social são apresentados os fins e objetivos desta instituição: promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como, para suas famílias; prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência.

Para alcançarmos todos esses objetivos contamos com uma equipe multiprofissional especializada, composta por profissionais atuantes nas políticas sociais de saúde, educação e assistência social; que desenvolvem seu trabalho em concordância com as legislações que regem a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual e suas famílias.

A instituição vem desenvolvendo um relevante trabalho junto aos Conselhos de Direitos: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMASA). Esses se constituem em espaços institucionais fundamentais para a construção democrática das políticas públicas e exercício da participação e legitimidade social.

No CMASA nossa instituição atua ativamente fazendo parte da Comissão de Monitoramento do Programa Bolsa Família e da Comissão de Monitoramento dos serviços socioassistenciais.

Desde 2002 a APAE vem desenvolvendo ações apoiadas pela Prefeitura Municipal de Aracruz, inclusive tendo convênios firmados por diversas vezes com a Secretaria Municipal

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

de Desenvolvimento Social e Trabalho deste Município e também com a Secretaria de Educação e Saúde.

5.2 SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADO PELA ENTIDADE:

As ações de Assistência Social desenvolvidas pela APAE de Aracruz estão organizadas segundo as normativas vigentes da Política de Assistência Social, sobretudo a que se refere especificamente a Pessoas Com Deficiência/ PCD - Resolução CNAS Nº 34. de 28 de novembro de 2011 que:

“Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.”

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como “inclusão à vida comunitária”, adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

Art.3º. Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

5.3 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

O Serviço de Assistência Social está organizado conforme a Resolução CNAS nº 109,11 de novembro de 2009, bem como pautados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

De acordo com o CNEAS, a APAE executa a política de Assistência Social através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no entanto a entidade executa também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

“Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas”



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

APAE - ES
Aracruz

O serviço de proteção Especial tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF (Proteção Social Básica), pelo Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Atendimento Especializado aos Indivíduos e Famílias e articulado com o CRAS.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

5.4 PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA ENTIDADE:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento com algum grau de dependência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social, na faixa etária de 0 a 60 anos.

5.5 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

A capacidade para atendimento é de 250 usuários. Atualmente estão em atendimento 197 usuários.

5.6 METODOLOGIA DE TRABALHO

A entidade oferta suas atividades de segunda a sexta-feira, das 7 horas às 17 horas, atendendo crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A porta de entrada para o serviço se dá através de demanda espontânea e temos articulação com a rede socioassistencial;

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

Ao chegar na entidade, o usuário e família é atendido pelo Assistente social (técnico) que realiza o acolhimento, cadastramento e repassa informações e orientações.

Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse do usuário e organização das atividades, a criança e/ou o adolescente são direcionados e inseridos nos serviços ofertados, sendo eles, as oficinas, instrumentos de socialização, identificação de habilidades e potencialidades e fortalecimento de vínculos.

O planejamento e organização das atividades é realizado pela equipe técnica e administrativa da entidade. As oficinas são desenvolvidas por oficinairos e educador social, com a participação do técnico de referência (assistente social, psicólogo), sempre que necessário.

São ofertados:

- ✓ **Atendimentos individuais ou grupais:** São atendimentos com agendamento prévio, ou não, pautados na coleta de informação que nos possibilitará atender aos usuários de forma atenta e qualificada para conhecer as necessidades e vulnerabilidades apresentadas pelas famílias e propor intervenções que possibilitem o acesso aos atendimentos e benefícios que melhorem sua qualidade de vida e posterior intervenção na realidade social da pessoa/grupo interessada. Nos atendimentos individuais será preenchido o formulário de cadastro desse usuário, posteriormente será feita o estudo de caso, o qual definirá, ou não, a inserção da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no Serviço de Proteção Social Especial. Em caso de inserção o Serviço Social, juntamente com a Psicologia elaborarão o Plano de Acompanhamento Familiar- PAF, que se constitui num instrumento de planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e intervenções desenvolvidas com o usuário e tem o objetivo de garantir uma abordagem familiar eficiente, considerando a individualidade de cada membro, o perfil da família, suas vulnerabilidades e potencialidades. Os atendimentos grupais serão realizados quando as temáticas abordadas forem pertinentes para o trabalho com mais de uma família ou usuário.

- ✓ **Articulação com rede de Proteção Social:** o Serviço de Proteção Social Especial de

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"

Média Complexidade constantemente buscará a articulação com a rede local, trabalhando de forma conjunta ao CREAS, Conselhos Tutelares e demais órgãos de proteção social. As ações serão desenvolvidas tendo como referência as garantias constitucionais, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, cujos conteúdos preconizam a proteção social e a defesa de direitos, a prevenção de riscos, a mobilização da sociedade e o desenvolvimento do protagonismo social. Destaca-se a importância do trabalho em rede para a notificação dos casos identificados e aplicação, se necessário, de medidas protetivas.

- ✓ Ação de prevenção de violência contra pessoas com violência: Articular junto ao CREAS ações de prevenção, visto que, a violência contra a pessoa com deficiência configura-se uma grave violação contra os direitos desses cidadãos que merecem uma vida digna.
- ✓ Reuniões: serão realizadas em ocasiões de avaliações do serviço, e existindo a necessidade de informar a respeito de nossas ações. A reunião é um instrumento presente no cotidiano de diversas empresas e principalmente em instituições que atuam na política da assistência social, seja na atuação nos encontros com usuários ou nas reuniões de equipe. Tal instrumento tem como característica, promover e intervir em espaços coletivos provocando uma reflexão crítica. Conforme o tema discutido permitirá identificar as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado, ou possibilitar que nossa equipe informe a respeito de nossas ações, também se constitui num importante espaço de análise de nossos trabalhos, possibilitando que o público atendido avalie as atividades desenvolvidas até então.
- ✓ Visita domiciliar e/ou institucionais: é um instrumento técnico utilizado estrategicamente para conhecer as condições de vida dos usuários e o território em que vivem, garantindo uma aproximação da instituição com sua realidade. Em suma, consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social e ao psicólogo observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento. Já a visita institucional consiste em conhecer a os serviços prestados pelas demais entidades sociais públicas ou privadas a determinado usuário e ou cuidador, iniciando um trabalho colaborativo com os mesmos. Requer, portanto, o conhecimento prévio da rede de atendimento socioassistencial na qual nosso público está inserido. Conforme o objetivo de cada visita poderá ser realizada pelo Serviço Social, pela Psicologia, ou ambos.

Já o Serviço de Proteção Social Básica oferecido tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida das pessoas envolvidas, possibilitando assim, a ampliação da rede comunitária com que a família do usuário convive e compartilha cultura, vivências e troca de experiências. Composta pela equipe de Assistente Social, Psicólogo e Orientador Social, visando uma melhor execução nas ações, conta-se também com a participação de instrutores de Artes, Culinária e Informática.

O atendimento é realizado nos turnos matutino e vespertino, com duração de 4(quatro) horas diárias, sendo que cada usuário, estará presente na Instituição 2(duas) vezes por semana. O direcionamento para as Oficinas e Atividade Socioeducativa será de acordo com a grade de horários e atividades pré-estabelecidas pela Equipe Mínima, a partir de divisão de Grupos de no máximo 10 usuários e com duração de 120 minutos. Esclarecendo que, a construção da grade e direcionamento dos usuários é feito através da observação e respeito às condições, habilidades, capacidade e limitações individuais de cada um. Os usuários além de estarem inseridos no Serviço, também receberão atendimento da equipe Clínica, de acordo com a necessidade: Neurologista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo Clínico e Dentista.

Diante do exposto serão desenvolvidas as seguintes Atividades:

Atividade 1: Oficina de Artes

Profissional: Instrutor de Artes

Público Alvo: Pessoas com deficiência de acordo com sua capacidade

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

APAE - ES
Aracruz

Quantidade de Grupos: 07 grupos

Carga horária por encontro: 2 horas

Periodicidade: 1 vez por semana

Duração total de cada grupo: 09 meses e ou ação continuada

Atividade 2: Oficina de Culinária

Profissional: Instrutor de Culinária

Público Alvo: Pessoas com deficiência de acordo com sua capacidade

Quantidade de Grupos: 08 grupos

Carga horária por encontro: 2 horas

Periodicidade: 1 vez por semana

Duração total de cada grupo: 09 meses e ou ação continuada

Atividade 3: Oficina de Informática

Profissional: Instrutor de Informática

Público Alvo: Pessoas com deficiência de acordo com sua capacidade

Quantidade de Grupos: 13 grupos

Carga horária por encontro: 2 horas

Periodicidade: 1 vez por semana

Duração total de cada grupo: 09 meses e ou ação continuada

Atividade 4: Atividade Socioeducativa

Profissional: Orientador Social

Público Alvo: Pessoas com deficiência de acordo com sua capacidade

Quantidade de Grupos: 16 grupos

Carga horária por encontro: 2 horas

Periodicidade: 1 vez por semana

Duração total de cada grupo: 10 meses e ou ação continuada

Atividade 5: Reunião com Pessoas com deficiência e/ou familiares

Profissional: Assistente Social e Psicólogo

Público Alvo: Familiares e pessoas com deficiência matriculadas na Instituição

Quantidade de reunião: 2 (duas) semestral

Duração de cada Grupo: Ação Continuada

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

Atividade 6: Roda de Conversa

Profissional: Assistente Social e Psicólogo

Público Alvo: Familiares de pessoas com deficiência matriculadas na Instituição

Quantidade de Grupos: 1 (um) grupo a cada semestre

Duração de cada Grupo: Ação Continuada

Atividade 7: Visita domiciliares

Profissional: Assistente Social

Público Alvo: Familiares de pessoas com deficiência matriculadas na Instituição

Quantidade de Visitas: 04 (quatro) mensalmente

Duração: Ação Continuada

As Atividades desenvolvidas possibilitam a promoção da autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, atendidos por profissionais qualificados, os quais procuram desenvolver nos usuários, suas habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã.

O serviço será realizado mediante a interação da família e da sociedade, através de diversas ações conforme a seguir:

Trabalhar o direito à convivência familiar e comunitária, a personalidade, a autoestima, o diálogo, a liberdade, os valores éticos, estimulando o trabalho em grupo, o relacionamento interpessoal, por meio de momentos lúdicos desenvolvidos através de Oficinas e atendimento com a equipe técnica.

✓ Oficina de Artes: estimular sua criatividade e melhoria na coordenação motora por meio dos trabalhos manuais.

✓ Oficina de Culinária: promover sua independência e autonomia em questões ligadas à alimentação voltada ao dia a dia.

✓ Oficina de Informática: promover a inclusão digital proporcionando condições de aprendizagem aos usuários a partir de temas, projetos e atividades sugerido, direcionadas ao desenvolvimento de valores, raciocínio, autonomia, criatividade e outras habilidades.

✓ Atividades Socioeducativas: Planejar atividades de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias a serem aplicadas, envolvendo a equipe.

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

APAE - ES
Aracruz

✓ Reuniões: serão realizadas em ocasiões de avaliações do serviço, e existindo a necessidade de informar a respeito de nossas ações e informativos.

✓ Roda de Conversa: trazer o benefício do acolhimento, da fala simplificada, do empoderamento da família sobre sua vida e futuro diante de cada realidade, montar estratégias diferenciadas de enfrentamento, uma vez que cada um é único e sua garantia de direitos tem finalidades específicas

✓ Visitas domiciliares: instrumento técnico utilizado estrategicamente para conhecer as condições de vida dos usuários e o território em que vivem, garantindo uma aproximação da instituição com sua realidade. Conforme o objetivo de cada visita domiciliar poderá ser realizada pelo Serviço Social, pela Psicologia e/ ou ambos.

O atendimento com Assistente Social e Psicólogo vai para além da acolhida, escuta, orientações, articulação da rede de Serviços Socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de serviços locais elaboração de relatórios e/ou prontuários, conhecendo a família do usuário, através do Estudo Social, aplicado em atendimentos na Instituição.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção dos Serviços Assistenciais, em especial o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias por meio da adequação do espaço físico da entidade (manutenção do muro), visando à melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados aos usuários com deficiência e suas famílias.

6.2. Objetivo geral

Melhorar a qualidade dos serviços ofertados e as condições de trabalho dos técnicos e atendimentos prestados aos usuários.

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

APAE - ES
Aracruz

6.3. Objetivos específicos

- Fortalecer a parceria com a rede socioassistencial, em especial com o CRAS.
- Realizar atendimentos e encaminhamentos para inserção na rede de serviços e acesso a direitos.
- Assegurar a segurança das pessoas que executam as atividades, bem como os usuários e pessoas que frequentam a Instituição.
- Disponibilizar um ambiente saudável, por meio da adequação do espaço físico que venha contribuir com as atividades desenvolvidas na Instituição

6.4. Público beneficiário da proposta

197 usuários entre crianças, adolescentes e adultos na faixa etária de 0 à 60 anos, independente de renda, escolaridade e ou condições de moradia, uma vez que atendemos a todos sem distinção, seus cuidadores/ familiares residentes no município de Aracruz.

6.5. Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz faz parte da rede socioassistencial do município e tem como objetivo principal prestar serviço especializado na área da assistência social as pessoas com deficiência e suas famílias visando melhor qualidade de vida desse público. Hoje a entidade necessita da manutenção de toda área murada.

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

APAE - ES
Aracruz

Para melhor atender os usuários se faz necessário um ambiente agradável e para que isso ocorra se faz necessário a manutenção do muro da Instituição. Sendo assim, com a reforma, a execução de todas as ações ora desenvolvidas dentro da APAE segue com segurança, além de passar para todos que frequenta a Instituição, uma visão de confiabilidade. Para tanto como meta do projeto apresentado, anseia-se uma melhoria da área murada para proteção das crianças, jovens e adultos e suas famílias e de todos profissionais que executam suas atividades.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nº	Nome do profissional	Formação	Cargo	Carga Horária	Tipo de Vínculo
1	Anderson Pinheiro do Nascimento	Ensino Médio	Professor de Canto	30 h sem.	APAE
2	Cesar Augusto Del Pupo Oliveira	Superior	Instrutor de Informática	30 h sem.	NF
3	Christian Sullivan Emerick Soares	Superior	Psicólogo	20 h sem.	APAE
4	Cristiani Fanchiotti Cerri e Silva	Superior	Professor	40 h sem.	APAE
5	Dalva Maria de Carli	Ensino Médio	Secretária	40 h sem.	APAE
6	Hérica Patricia Buzato Ribeiro	Superior	Assistente Social	30 h sem.	APAE
7	Janaina de Oliveira Gomes	Superior	Professor	40 h sem.	APAE
8	Janete Caliman do Nascimento	Ensino Médio	ASG	40 h sem.	APAE
9	Leandra Karini Suce de Marchi Souza	Ensino Médio	Cuidador	44 h sem.	APAE
10	Leitalas Raiany Godoi da Silva	Superior	Instrutor de Artes	18 h sem.	NF
11	Roziana Matos Souza Lyrio	Superior	Orientadora Social	40 h sem.	APAE
12	Maria Cristina Silva de Mello	Superior	Psicóloga	40 h sem.	APAE
13	Maria José Monfardini Nieiro	Superior	Coordenadora	42 h sem.	APAE
14	Patrícia Braz Gonçalves	Superior	Auxiliar de Secretaria	44 h sem.	APAE

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

			Escolar		
15	Rosana do Nascimento Borges	Superior	Pedagoga	25 h sem.	APAE
16	Rosiane Machado de Oliveira	Ensino Médio	Cuidador	44 h sem.	APAE
17	Shirley Vitorio da Silva Araujo	Ensino Médio	Instrutor de Culinária	20 h sem.	NF
18	Silvana Gomes Cavaglieri	Superior	Gestora Administrativa	40 h sem.	APAE
19	Sueli Lourença Dias	Superior	Assistente Social	30 h sem.	APAE
20	Vania da Vitoria Rodrigues	Ensino Médio	ASG	44 h sem.	APAE

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação dos usuários, a entidade irá aplicar semestralmente, questionário simplificado aos usuários e a família. O questionário será elaborado e aplicado pela área técnica social, por meio de entrevista, sendo também responsável pela tabulação e descrição dos dados e informações.

O resultado da pesquisa será apresentado em roda de conversa ou reunião ou encontro com os usuários, podendo ser publicado nas redes sociais da entidade.

Será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será recolhida e tabulada semanalmente, com vistas a identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

As informações aferidas por meio da caixa de sugestão serão repassadas aos usuários, assim como as providências a serem adotadas.

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

APAE - ES
Aracruz

6.8. Sustentabilidade da proposta

Ressaltamos que após a vigência deste termo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz pretende dar continuidade a todas as ações/atividades na área da assistência social desenvolvidas na APAE de Aracruz, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros: Ampliar número de socio contribuintes, festa beneficente e pechinchas da APAE de Aracruz, firmar convenio com empresas privadas, permanecer com a parceria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Aracruz e garantir a continuidade da parceria com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, uma vez que somente a Instituição realiza esse tipo de serviço em todo município de Aracruz. A Instituição sempre visa assegurar a qualidade e a efetividade do serviço prestado. Na missão de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio á família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Assim, as ações terão continuidade após o termino da vigência da parceria.

6.9. Período de execução do objeto

Início: 12/2020	Término: 11/2021
------------------------	-------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	Valor (R\$):
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">▪ Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias;▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários;▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares;	
Metodologia de execução: <p>O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio.</p>	

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

<ul style="list-style-type: none">▪ Acolhida dos usuários e família.▪ Planejamento e organização das atividades e ações.▪ Oferta diária do serviço.▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.▪ Monitoramento e avaliação do serviço prestado.▪ Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	12/2020	11/2021
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	12/2020	11/2021
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	08/2021	09/2021
1.4. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	12/2020	11/2021

Meta 2: Aquisição de material de consumo para adequação do espaço físico		Valor (R\$): 5.139,57	
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">▪ Nº de materiais adquiridos em caráter complementar ao cardápio▪ Nº de usuários atendidos			
Metodologia de execução: <p>Realizar a cotação com empresas fornecedoras; Comprar os matérias</p> <p>A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) com registro fotográfico, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Cotação de preços	--	12/2020	11/2021

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

APAE - ES
Aracruz

4.2. Aquisição dos produtos	R\$ 5.139,57		
4.3. Adequação do muro	--	12/2020	11/2021
4.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 4 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria	--	12/2020	11/2021

Meta 2: Custeio de serviço de terceiros para adequação do espaço físico	Valor (R\$): 4.850,00		
Indicador (es): Manutenção realizada para garantia da segurança para atendimento dos usuários.			
Metodologia de execução: Realizar o pagamento da empresa contratada. Reunir comprovantes de pagamentos para a elaboração de relatórios durante o período de monitoramento e prestação de contas da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Efetuar o pagamento da empresa	R\$ 4.850,00	Dez/2020	Nov/2021
2.2. Organizar documentação comprobatória, para facilitação do processo de prestação de contas parcial e final.	--	Dez/2020	Nov/2021

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 5.139,57		R\$ 5.139,57
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 4.850,00		R\$ 4.850,00
	Equipe encarregada pela execução			

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL				R\$ 9.989,57

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1 Material de consumo (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUARRAS FORT 5 LITROS	LT	2	61,22	122,44
2	FUNO REPARADOR DE PAREDE 18 LTS	BD	1	150,13	150,13
3	LIXA 700 FERRO	UNID	4	1,57	6,28
4	ROLO DE ESPUMA C/CABO 05CM	PC	4	6,39	25,56
5	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO 09CM	PC	4	10,34	41,36
6	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PC	4	13,45	53,80
7	TINTA AC CIMENTO E PISOS LISO 18 LT	LA	18	232,11	4177,98
8	TINTA SUVENIL ESMALTE SINTETICO AZUL FRANCA	GL	5	105,62	528,10
9	TRINCA REGULAR	PC	4	8,48	33,92
Subtotal					R\$ 5.139,57

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
MAO DE OBRA	unid	01	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

APAE - ES
Aracruz

Subtotal	R\$ 4.850,00
----------	--------------

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 9.989,57
--	---------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021
R\$ 9.989,57	--	--	--	--	--
07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
--	--	--	--	--	--

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
--	--	--	--	--	--
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
--	--	--	--	--	--

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de 2020.

ELIZERINO GIACOMIN

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE DE ARACRUZ**

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"



APAE - ES
Aracruz

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP: 29190-476

Telefone: (27) 3256-1080 - e-mail: apaeaz@terra.com.br

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas"

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 04/01/2021 14:28:05 -03:00

ELIZERINO GIACOMIN
CIDADÃO
assinado em 04/01/2021 14:17:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/01/2021 14:28:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-VDNZ3T>

DESIGNAR FLÁVIO TRANCOSO FERNANDES, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3055434, para responder como Diretor de Unidade, no período de 11/01/2021 à 25/01/2021, no(a) Penitenciária de Segurança Máxima II - PSMA II, durante férias do(a) titular **BRUNO POMPERMAYER GUSMAN**, NF. 2988844.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 638558

PORTARIA Nº 22-S, de 07 de Janeiro 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR JOANIA DANTAS CHIABAI, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3159817, para responder como Diretor de Unidade, no período de 11/01/2021 à 09/02/2021, no(a) Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - UCTP, durante férias do(a) titular **ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS PRATES**, NF. 2810786.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 638559

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resumo do Termo de Fomento SETADES/088/2020

Processo nº.: 2020-QDZJM
Registro SIGEFES: 200456
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI - LAR FREI PEDRO.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do pagamento de equipe encarregada pela execução do Serviço na área da assistência social.

Valor: R\$47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), sendo R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil) de responsabilidade da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº 1015, 1035 e 0125 da LOA 2020 e R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária:

20.47.901.08.244. 0191. 2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$45.000,00 **Fonte:** 101
Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 638291

Resumo do Termo de Fomento SETADES/092/2020

Processo nº.: 2020-FOHNN
Registro SIGEFES: 200461

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARACRUZ.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção dos Serviços Assistenciais, em especial o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias por meio da adequação do espaço físico da entidade (manutenção do muro), visando a melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados aos usuários com deficiência e suas famílias.

Valor: R\$ 9.989,57 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos, em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº 1273, da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43-R\$ 9.989,57 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro - matrícula nº 3292274.

Vitória, 04 de janeiro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 638439

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Resultado

Edital de Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a Gestão e Operacionalização do projeto "Livro e Leitura" - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTA do Edital em epígrafe, conforme processo

nº 2020-4NLV0. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 07 de janeiro de 2021

Carolina Ruas Palomares

Secretária de Estado da Cultura - em exercício

Protocolo 638550

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult- ES **CONVOCA** o senhor **Marcos Antônio dos Santos Nascimento**, proponente contemplado no Edital Nº 004/2017 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA COLETIVOS ARTÍSTICOS JUVENIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a apresentar complementos do relatório final do projeto "Banda Kit de Luxo - Um Show pela Vida" de acordo com os itens 12 e 13 do Edital e item 6 do Termo de Compromisso firmado, até o prazo máximo de **10 dias**, a partir desta publicação, estando sujeito às penalidades prevista no item 14 do referido Edital.

Vitória, 07 de Janeiro de 2021

Carolina Ruas Palomares

Secretária de Estado da Cultura - Em exercício

Protocolo 638273

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0342/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO Nº 88569470

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 031/2020.

CONTRATADO: WALMOR HENRICH - EPP

CNPJ: 09.488.932/0001-08

Objeto: 01 (um) Tanque de Expansão para Refrigeração de Leite Crú de 1000 litros.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil Reais).

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Fonte: 333 e 301 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTTO

CARGO: SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 638339

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0350/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO Nº 88636526

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 029/2020.

CONTRATADO: DNM - Distribuidora Nacional de Máquinas Eireli - EPP.

CNPJ: 29.211.016/0001-25.

Objeto: 01 (um) microtrator agrícola de 16,5 cv; 01 (uma) carreta agrícola.

Valor: R\$ 27.899,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove Reais).

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Fonte: 301 - Elemento de Despesa: 449052.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTTO

CARGO: SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 638358

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: TELÓ E DUARTE S/S-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2021.

Nº DO PROCESSO: 74027190

Vitória-ES, 29 de dezembro de 2020.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Presidente

Protocolo 638526

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003-P, de 05 de janeiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 01º Conceder, na forma do Art. 146 da Lei Complementar 46/94, Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor público efetivo **Pedro Henrique Penna Cricco**, NF 3558720, conforme processo autuado no E-docs nº 2021-3SQD7, no período de 08/02/2021 a 07/02/2023.

Art. 02º Conceder, na forma do Art. 146 da Lei Complementar 46/94, Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor público efetivo **José Aparecido dos Santos**, NF 3401405, conforme processo autuado no E-docs nº 2021-WS231, no período de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 03º Prorrogar, nos termos do §



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2021 13:55:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-D8G98C>